



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.312 DE 04 DE JULHO DE 2.002.

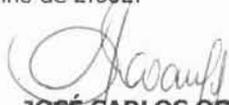
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO E COM A UNIÃO".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Estado de São Paulo, através de suas Secretarias e demais Órgãos e com a União, através de seus Ministérios e demais Órgãos, visando cooperação mútua.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de julho de 2.002.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal